

LEI Nº 399

CONCEDE AUXILIO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta
e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de seiscentos cruzeiros (Cr\$600,00) à viuva do sr. José Abrão, ex. funcionário desta Prefeitura.

Art. 2º- Para atender à despesa a que se refere o artigo anterior fica aberto um crédito especial de seiscentos cruzeiros (Cr\$600,00).

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 18 de junho de 1954.


MARIO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL